

COMARCA DE BIGUAÇU – 2ª VARA

PORTARIA N.º 01/05

O Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Biguaçu, no uso de suas atribuições,

considerando a deflagração de greve pelos servidores do Poder Judiciário nesta Comarca a partir do dia 06 de junho de 2005,

considerando o artigo 482 do Código de Normas do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral de Justiça,

considerando que dito movimento de paralisação dos serviços judiciais importa obstáculo ao regular andamento dos processos,

considerando que este fato não pode causar prejuízo às partes no que diz respeito aos prazos processuais,

RESOLVE:

Suspender a fluência dos prazos processuais a partir do dia 06 de junho do corrente ano.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código citado acima.

Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente do Tribunal de Justiça, Corregedor-Geral de Justiça, Promotor de Justiça desta Vara e Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Solicite-se a divulgação desta Portaria na página do Tribunal de Justiça, na internet, www.tj.sc.gov.br.

Biguaçu, 07 de junho de 2005.

Jaime Pedro Bunn

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA